



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1069, de 05 de setembro de 2007.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1) - Meta - 1.118 - Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
Função	27 DESPORTO E LAZER	
Sub Função	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0720 VIVENDO COM QUALIDADE	
Proj/Ativ	1.118 Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 Obras e Instalações	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	



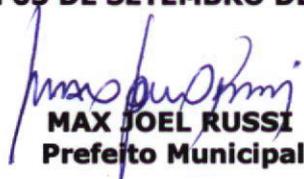
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

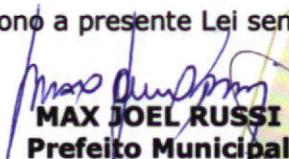
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.065	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	180.000,00
		TOTAL	180.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE SETEMBRO DE 2007


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 25/07 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento as Alterações ao Plano Plurianual, à LDO e ao do Orçamento Geral do Município de Jaciara – MT, do exercício de 2007.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implementação de importante Obra do Município, qual seja, ampliação do Estádio Municipal.

Desta forma, tendo em vista a necessidade da regularidade das contas da Administração Pública, e as exigências de adequação, impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

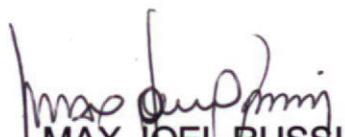
Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

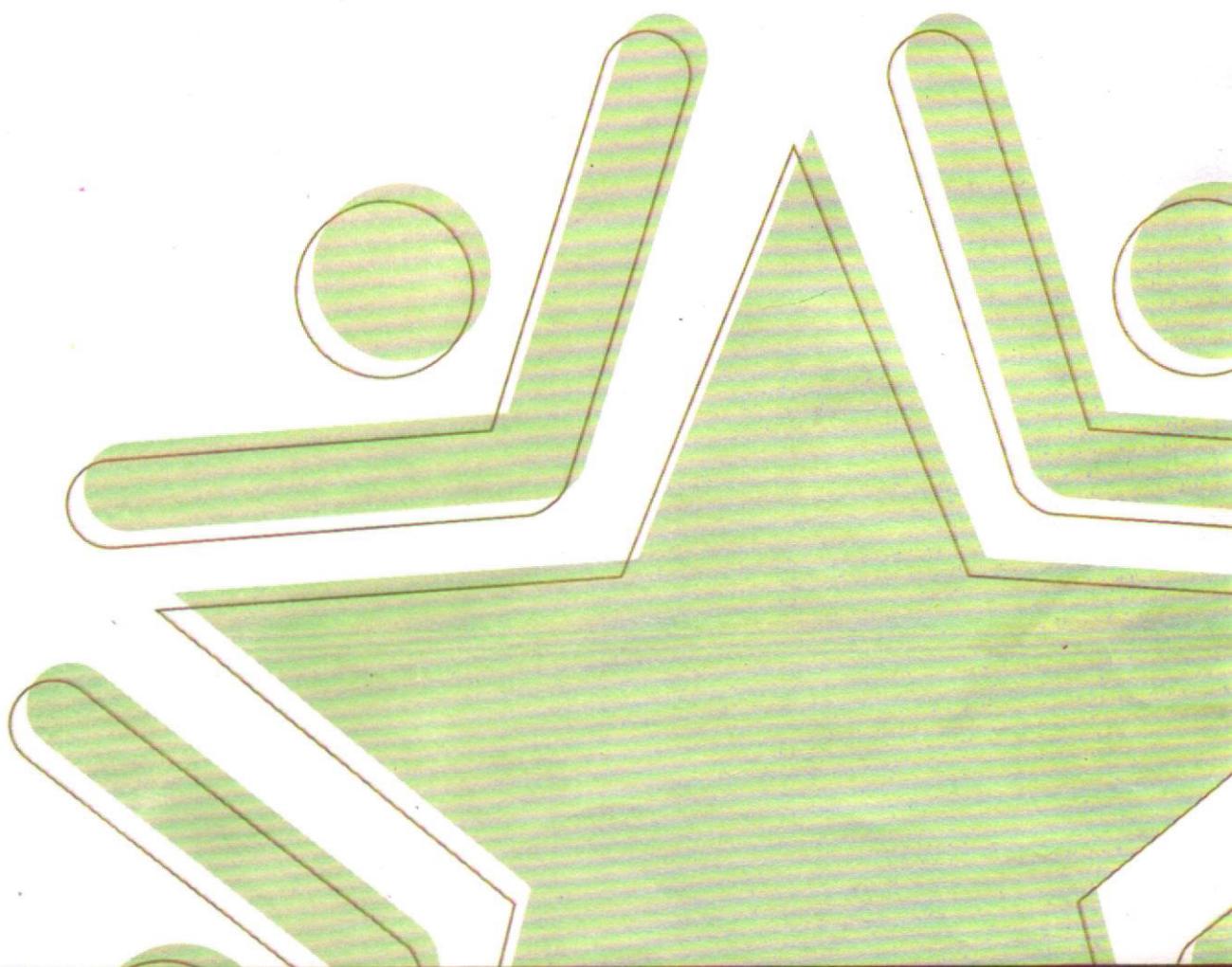
maxo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Atenciosamente


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº 25 /2007, 14 DE JUNHO DE 2007

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1) - Meta – 1.118 – Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

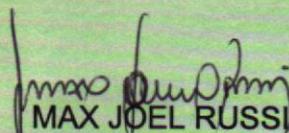
Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub Função	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0720	VIVENDO COM QUALIDADE	
Proj/Ativ	1.118	Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	180.000,00
		TOTAL	180.000,00

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.065	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS PUBLICOS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	180.000,00
		TOTAL	180.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 14 de Junho de 2.007


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº. 25

COMISSÃO COFC

RECEBIDO EM _____

ENCAMINHADO EM _____

SETOR DE PROTOCOLO EM ___ / ___ / Desp. ___ / ___ /2007

PROJETO DE LEI Nº. _____

COMISSÃO _____

RECEBIDO EM _____

ENCAMINHADO EM _____

SETOR DE PROTOCOLO EM ___ / ___ / Desp. ___ / ___ /2007

PROJETO DE LEI Nº. _____

COMISSÃO _____

RECEBIDO EM _____

ENCAMINHADO EM _____

SETOR DE PROTOCOLO EM ___ / ___ / Desp. ___ / ___ /2007

PROJETO DE LEI Nº. _____

COMISSÃO _____

RECEBIDO EM _____

ENCAMINHADO EM _____

SETOR DE PROTOCOLO EM ___ / ___ / Desp. ___ / ___ /2007

PROJETO DE LEI Nº. _____

COMISSÃO _____

RECEBIDO EM _____

ENCAMINHADO EM _____

SETOR DE PROTOCOLO EM ___ / ___ / Desp. ___ / ___ /2007

06



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 25, DE 14 DE JUNHO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.037/2006 – LDO, a meta que visa custear despesas com obras de ampliação nos Estádio Municipal.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: Custear despesas com obras de ampliação do Estádio Municipal R\$ 180.000,00

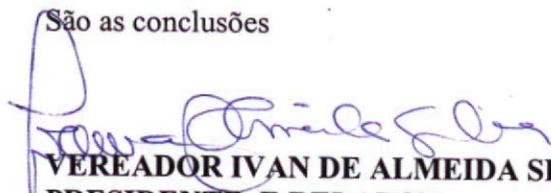
O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação de parcial de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação

Projeto/Atividade: Construção e melhoramento de passeios públicos R\$ 180.000,00

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 25, DE 14 DE JUNHO DE 2007
PODER EXECUTIVO

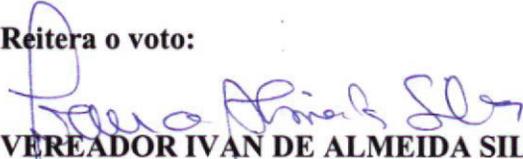
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões;


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 29 de Agosto de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

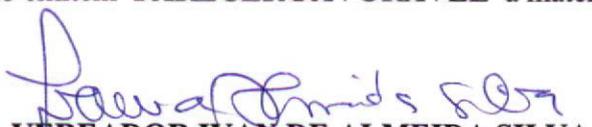
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

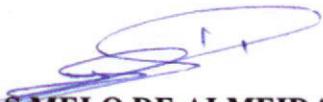
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 25, DE 14 DE JUNHO DE 2007
PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2007.

09